SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 007/2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

Resolve:

Art. 1. Exonerar, a pedido o senhor **Erinaldo Matias dos Santos** do cargo de suplente do Conselho Tutelar, lotado no Conselho Tutelar XVIII - Valeria, a partir de 11/02/2026.

Art. 2. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 004/2026

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, e:

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 1990);
Considerando a 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2009, Brasília);
Considerando o Plano Nacional da Primeira Infância - (PNPI de 2010);
Considerando o Marco Legal da Primeira Infância (Lei no 13.257, de 2016);
Considerando o Plano Decenal da infância e Adolescência - PMIA (Lei nº9.621/2022);
Considerando Recomendação Conjunta 02/2024 - CNJ/CNMP/MDH/MDS para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para construção da versão inicial do Plano Municipal da Primeira Infância de Salvador visando a garantia e o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, alinhando-se ao Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

COORDENAÇÃO DO COMITÊ:
Dinsjani Pereira dos Santos - CMDCA - TITULAR
Maria Raquel Gomes - CMDCA - SUPLENTE

SECRETARIA EXECUTIVA:
Moacir Domingos Santos Júnior - CMDCA
Nilma Oliveira da Silva - SPMJ

GOVERNAMENTAL:
Eduardo Nogueira Magalhães - SPMJ
Dinsjani Pereira dos Santos - SPMJ
Shirley Rafaela Gomes - Casa Civil
Ana Amélia do Nascimento Amorin - Casa Civil
Simone Café Ribeiro dos Santos - SEGOV
Cláudia Nascimento Cavalcanti - SACPB
Rigner Souza Meira Santos - SACPB
Maristela da Silva Souza - SECIS
Eleny Cardoso dos Santos - SECIS
Rosemary Souza Santos de Jesus - FCM
Rafaela Santos Soares de Oliveira Miranda - FCM
Claudijane Pereira Palma - FCM
Sara Rocha Almeida - FCM
Hanna Santana da Hora - SEMUR
Ana Virgínia Barros Costa - SEMUR
Vanessa Fonseca - SMS
Lorena Gomes Santos - SMS
Gilmária Oliveira dos Santos - SMED
Neurilene Ribeiro - SMED
Katia Lima Mangabeira- SEMPRE/DPSB
Adriana Ramos Vieira- SEMPRE/DPSE
Daiane de Sousa de Pina Silva- SEMPRE/DPCD
Yuri Maicon da Silva Costa- SEMPRE/DPCD
Bruna Factum Souza - SEMDEC
Elisa Texeira Santos - SEMDEC

ORGANIZAÇÕES / SOCIEDADE CIVIL:

Helena Oliveira - UNICEF
Maria Luísa Passos - UNICEF
Maria Carolina Ortiz Whitaker - EEUFBA
Claúdia Nery Teixeira Palombo-EEUFBA
Hermila Tavares Vilar Guedes- Sociedade Baiana de Pediatria - SOBAPE
Dolores Fenandez Fernandez- Sociedade Baiana de Pediatria - SOBAPE
Elaine Amazonas - Plan Internacional Brasil
Valdiane Andrade - Plan Internacional Brasil
Maria Tereza Marcílio - AVANTE
Ana Marcílio - AVANTE
Rita da Anunciação Santos Cruz - Associação Bom Samaritano
Maria Luiza Batista Adorno - Associação Bom Samaritano
Ilma Oliveira - INSTITUTO ALIANÇA
Adriana Antonia Alves do Nascimento - INSTITUTO ALIANÇA
Miwkiywana Alencar Abe - AMAPE
Jozias Sousa - OAF
Lindinalva A. Barbosa - Coletiva Mahin
Simone Alves - Coletiva Mahin
Marcia de Araújo Rodrigues - Residencial Pérolas
Maria da Conceição Lourenço Caldeira - Residencial Pérolas
Maria Cristina Angos Guimarães Brito - ABAE
Heila dos Santos Caduda - ABAE
Cristiane Leoncio Goncalves - Aldeias Infantis SOS
Luiz Clauber Silva de Mendonça - Aldeias Infantis SOS
Marcio Lima dos Santos - Casa do Caminho
Agda Santos - Casa do Caminho
Sheila Pitanga Ribeiro Sanches - Pastoral da Criança
Josélia Peixoto - Pastoral da Criança
Marcio Lima dos Santos - CUFA
Agda Santos - CUFA
Tatiane Souza da Costa - AtipiCidades/Centro Palmares
Fabiana Eloi de Amorim - AtipiCidades/Centro Palmares
Mariselma Bonfim - Santa Luzia\ AEEC-Bahia
Tatiane dos Anjos Mattos - Santa Luzia\ AEEC-Bahia

SISTEMA DE JUSTIÇA:
Ministério Público do Estado da Bahia-7PJIJ
Defensoria Pública do Estado da Bahia
1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador

CONSELHO TUTELAR DE SALVADOR:
Representações da Comissão de Políticas Públicas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Representação da Comissão de Infância e Adolescência

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - Realizar levantamento de dados e diagnóstico situacional em até 60 dias;
II - Elaborar minuta da versão preliminar do Plano Municipal da Primeira Infância de Salvador;
III - Apresentar relatório final para aprovação no colegiado do CMDCA de Salvador.
.
Art. 4º Os membros do GT exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de suas funções administrativas, podendo convidar outros atores (representações) quando necessário;

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final é de doze (12) meses, a partir da publicação deste comitê, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Este Grupo de Trabalho poderá sofrer alterações nas suas representações sendo necessária a publicação das mudanças.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

Republicação por conta de inconsistências presentes na publicação do DOM nº 9.213 de 20 de fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116400, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município do Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 19 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador